



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo por erros de redação ao Projeto de Lei Ordinária nº 69/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, visando alterar parte dos anexos da Lei nº 1.939/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação.

O projeto veio acompanhado de ofício, justificativa e relatórios às fls. 2-27.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 28-30 opinou pela continuidade da tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável a tramitação com a apresentação de substitutivo para correção de erros de redação.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise dos documentos, ressalto que o plano municipal de educação é matéria de grande repercussão devendo ser realizada audiência pública pela comissão pertinente.

Ademais, nesse primeiro momento, inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à aprovação do substitutivo.

É como voto.

Sala das Comissões, 2 de novembro de 2019.

Vereador Luiz Acir Matos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 69/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 3 de dezembro de 2019.



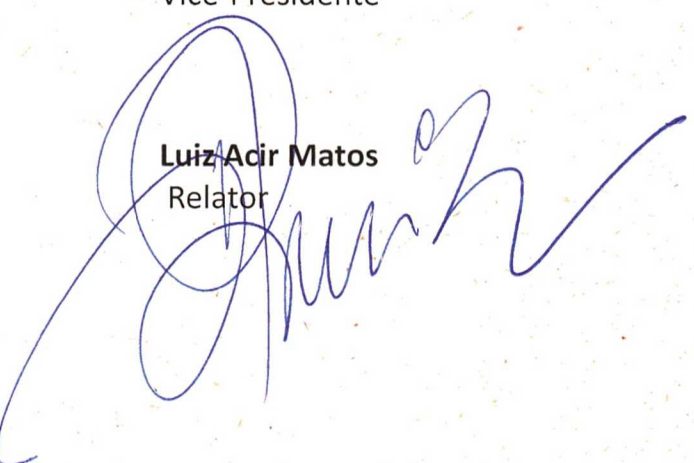
Osvaldo Krupek
Presidente



Sidiney Heidemann
Vice-Presidente



Amadeus Penga



Luiz Acir Matos
Relator



Fabrício Duarte Holovka